

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
149/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A
EMPRESA L G DE MORAES
SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE
IMPRESSÃO.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Prefeito Hélio Rocha, n.º 1.022, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmº Prefeito Municipal, **FERNANDO CASTRO ROCHA**, brasileiro, convivente em união estável, agente político, inscrito no CPF (MF) sob o n.º [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1476, Centro, Santa Leopoldina - ES, CEP: 29640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **L G DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.721.842/0001-00, estabelecida na Rua Castelo, n.º 141, Vera Cruz, Cariacica/ES, CEP: 29.146-722, neste ato representada pela Sra. **LIZANDRA GUIMARAES DE MORAES** inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], residente e domiciliada à Rua Castelo, n.º 141, Vera Cruz, Cariacica/ES, CEP: 29.146-722, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo n.º 00843/2023, de 28 de março de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo Aditivo **prorroga** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **22 de agosto de 2025** e com término previsto em **21 de agosto de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3.1 O Reajuste de valor ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2023** será no percentual de **2,961130% (por cento)**, referente ao **IGP-M** (Índice Geral de Preços) acumulado do mês de Agosto/2024 à Julho/2025, com base nesse índice, o valor anual do contrato será de R\$ 103.403,15 (cento e três mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos), conforme quadro abaixo, consolidado com o primeiro e segundo termo aditivo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	Impressão monocromática	Pagina	760.080	R\$ 0,10678504	R\$ 81.165,17
01	Impressão colorida	Página	21.250	R\$ 1,046493392	R\$ 22.237,98
					103.403,15

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário ora aditado, que não colidam com as deste Termo Aditivo.

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Leopoldina/ES, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LIZANDRA GUIMARAES DE MORAES
LG DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____